EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 06-060/2025, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-019/2024, assinado em 29/08/2024, oriundo da Concorrência n° 90009/2024, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 013/000683/2025.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, de outro lado, AGABO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.874.449/0001-30, neste ato representado, pelo Sr. MARCIO ANDRADE FEITAL, inscrito no CPF sob o n° ***.799.497-**.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade REAJUSTAR em 2,95% o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras n° 05-019/2024, assinado em 29/08/2024, cujo objeto é a implantação de Creche Padrão FNDE adaptado na Rua Carlos Mateus, s/n, Bairro Xerém, 4° distrito, Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000683/2025. O valor global deste Aditivo é de R$ 9.046.223,44 (nove milhões, quarenta e seis mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos). A despesa total decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
4639	10/11/2025	R$ 259.047,09	1001	12	365	0036	1064	4.4.90.51.00	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 14 de novembro de 2025.

Profª Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretária de Educação
Matric. 39.732-6

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA DE MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 7672 DE 05/12/2025

Número do Processo Administrativo	013/000683/2025
Modalidade da Licitação	Concorrência nº 90009/2024
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
Data de assinatura	14/11/2025
Prazo	-
Valor global	R$ 9.046.223,44 (nove milhões, quarenta e seis mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 4639, emitida em 10/11/2025 no valor de R$ 259.047,09 (duzentos e cinquenta e nove mil, quarenta e sete reais e nove centavos)
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade REAJUSTAR em 2,95% o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras n° 05-019/2024, assinado em 29/08/2024, cujo objeto é a implantação de Creche Padrão FNDE adaptado na Rua Carlos Mateus, s/n, Bairro Xerém, 4° distrito, Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000683/2025.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS
Livro: 06/2025
Termo: 06-060/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS **Nº 05-019/2024,** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E, DE OUTRO LADO, **AGABO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA N° 90009/2024, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL 14.133/2021, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO,** brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 21.968.414-9, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.077.197-41, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, à Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **IRACEMA DE MEDEIROS DA COSTA SILVA,** brasileira, casada, professora, portadora da carteira de identidade nº 07.250.346-9, expedida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 877.206.637-72 e, de outro lado, **AGABO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.874.449/0001-30, localizada à Estrada das Mirindibas, s/n, Quadra 35, Lote 04, Chácaras Rio Petrópolis, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.215-355, neste ato representado, pelo Sr. **MARCIO ANDRADE FEITAL**, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira de Identidade nº 10.505.555-2, expedida pela IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 074.799.497-82, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/000683/2025, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **REAJUSTAR em 2,95%** o:

CONTRATO	Nº DO TERMO
Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	05-019/2024

oriundo da Concorrência n° 90009/2024, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a **implantação de Creche Padrão FNDE adaptado na Rua Carlos Mateus, s/n, Bairro Xerém, 4° distrito, Duque de Caxias/RJ,** conforme Autorizo e demais documentos

acostados no Processo Administrativo nº 013/000683/2025.

Parágrafo Único – A vigência do termo n° 05-019/2024 foi alterada em razão de paralisações e reinícios da obra, conforme exposto na cronologia emitida pela Secretaria Municipal de Obras acostada aos autos do processo n° 013/000683/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica **REAJUSTADO** em **2,95%** o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-019/2024, assinado em 29/08/2024, com o valor global anterior de **R$ 8.787.176,35 (oito milhões, setecentos e oitenta e sete mil, cento e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)**, passando o valor global para **R$ 9.046.223,44 (nove milhões, quarenta e seis mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000683/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de **R$ 9.046.223,44 (nove milhões, quarenta e seis mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos),** conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000683/2025.

Parágrafo Primeiro – A despesa **total** decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
4639	10/11/2025	R$ 259.047,09	1001	12	365	0036	1064	4.4.90.51.00	1500

Parágrafo Segundo – O valor empenhado na Nota acima, refere-se à despesa total deste aditivo, tendo em vista a variação do reflexo financeiro do Contrato descrito na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-019/2024,** assinado em 29/08/2024, oriundo da Concorrência n° 90009/2024, do Tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei Federal n° 14.133/2021, conforme acostado nos autos do Processo Administrativo nº 013/000683/2025.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e /ou não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em Boletim Oficial, conforme art. 30, do Decreto Municipal nº 8.641/2024.

Parágrafo Único – Caberá à PGM o lançamento dos contratos em sítio eletrônico obrigatório, na forma do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Parágrafo Único – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa – fé e com os princípios do art.6º da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA NONA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 14 de novembro de 2025.

Profª Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretária de Educação
Matric. 39 732-6

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA DE MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

AGABO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
MARCIO ANDRADE FEITAL
Representante Legal